



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

Versão 1

2024

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP deve servir de instrumento de apoio à tomada de decisão informada e baseada em riscos, focando sempre na prevenção de desvios de conformidade, na promoção da ética, boas práticas, na prestação de serviços de qualidade entregues aos seus clientes e cidadãos.

O Programa permite à aplicação das boas práticas referentes aos controles internos, governança e elevados padrões éticos, adaptando-as aos ditames das legislações pertinentes.

“Integridade pública, segundo a OCDE¹, refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

“O Programa de Integridade e Boas Práticas consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência”, conforme disposto na Portaria no 117/2020/CGM-G, de 14/08/2020 c/c o art. 46 do Decreto Municipal no 59.496, de 08/06/2020.



¹ <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS.....	3
2. PILARES.....	4
2.1. ALTA ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA DE INTEGRIDADE	4
2.2. ANÁLISE DE RISCOS.....	7
2.3. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E NORMATIVOS DE INTEGRIDADE.....	8
2.4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	9
2.5. MONITORAMENTO	9
3. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	10
3.1. PREVENÇÃO.....	10
3.2. DETECÇÃO	11
3.3. INVESTIGAÇÃO	11
3.4. TRANSPARÊNCIA	12
4. REFERÊNCIAS	13

1. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

O Programa de Integridade e Boas Práticas foi elaborado em observância à missão, à visão e aos valores organizacionais presentes no Planejamento estratégico 2023-2026 da PRODAM-SP:

Direcionamento Estratégico

Diante dos desafios a serem enfrentados, a PRODAM reformulou suas ações, estabeleceu uma nova Missão e Visão de futuro, com direções fundamentadas em seus Valores e Objetivos, que expressam sua identidade institucional. Os elementos básicos do direcionamento estratégico são apresentados a seguir:

Valores

Os valores definem os comportamentos inegociáveis da Empresa – eles são a essência de sua cultura, sua operação e de suas práticas gerenciais. A PRODAM portei a sua atuação conforme os seguintes valores institucionais:

- 1. Ética:** Adotar padrões de comportamento que inspirem confiança, credibilidade, integridade e lealdade, para fortalecimento da legitimidade da Empresa.
- 2. Agilidade:** Adotar procedimentos e metodologias eficientes e ágeis, com contínuo aprimoramento de seus processos de trabalho e postura proativa no atendimento das demandas.
- 3. Transparência:** Ser transparente às decisões, aos atos de gestão e aos resultados alcançados com o trabalho realizado pela PRODAM.

Missão

A visão de futuro da Modelo de negócios, baseada em inovação, trabalho de qualidade da Empresa em direção ao propósito de proporcionar aos cidadãos e planejando o Governo da Cidade de São Paulo. A PRODAM redireciona a sua atuação de forma para:

Atuar como provedora e integradora estratégica de soluções de TIC na gestão pública com foco no cidadão.

Visão

A visão de forma mais clara de onde a Empresa se encontra no planejamento. A PRODAM redireciona a sua atuação de forma para:

Ser reconhecida como essencial para a transformação digital da gestão pública municipal.

- 4. Disponibilidade:** Adotar procedimentos e metodologias que propiciem o aumento da disponibilidade e a oferta de novos serviços e produtos requisitados pelo Governo da Cidade de São Paulo e pelo mercado.
- 5. Continuidade:** Adotar procedimentos, métodos, técnicas e ferramentas que assegurem a continuidade das operações do atendimento aos usuários de soluções, fortalecendo uma atuação preventiva e orientativa.
- 6. Inovação:** Desenvolver competências e aprimorar métodos, processos, tecnologias e modelos de trabalho para uma maior integração interna e externa.
- 7. Sustentabilidade:** Atuar com ideias, estratégias e práticas ecologicamente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas, visando impactar positivamente as gerações futuras.



Além do Planejamento Estratégico, a Lei Federal no 13.303, de 30/06/16 e os princípios da Gestão Pública também fundamentam o Programa de Integridade e Boas Práticas, na medida que estabelecem diretrizes para práticas que atendam ao interesse público, respeitando os limites da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. PILARES

O Programa estrutura-se em 5 pilares:



2.1. ALTA ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA DE INTEGRIDADE

➤ Apoio da Alta Administração

Para o bom funcionamento de um programa de integridade, é essencial que haja o comprometimento da Alta Administração da empresa.

A Alta Administração da PRODAM-SP está alinhada ao que preconiza o Programa de Integridade e Boas Práticas, e representa publicamente a imagem da empresa norteada pela Integridade e legalidade.

➤ Estrutura de Integridade

▪ Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê é órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração, de caráter permanente. São atribuições do Comitê:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da PRODAM-SP, podendo sugerir diretrizes no plano de trabalho e definições do escopo de atuação dentro das normas de contabilidade vigentes;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno e gestão de riscos, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da PRODAM-SP;

- IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno e gestão de riscos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela PRODAM-SP;
- V. avaliar e monitorar exposições de risco da PRODAM-SP podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração da administração;
 - b) utilização de ativos da PRODAM-SP;
 - c) gastos incorridos em nome da PRODAM-SP;
- VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- VII. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. requisitar à auditoria interna constituída na PRODAM-SP o planejamento de trabalhos de auditoria que entender relevantes para processos governança e confiabilidade dos registros contábeis.

▪ **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é um órgão de deliberação colegiada, ao qual cabe fiscalizar os atos de gestão administrativa de modo a proteger os interesses da Empresa e de seus acionistas. É um fórum permanente para o aperfeiçoamento das rotinas de gestão e das estruturas administrativa, operacional e financeira das empresas.

▪ **Comitê de Conduta e Integridade**

O Comitê de Conduta e Integridade é um órgão não estatutário, que tem a função de zelar pelo respeito aos princípios e aos valores éticos da Organização, fazer recomendações às áreas responsáveis da Empresa e atuar na apuração de eventuais violações a regras e princípios contidos no Código de Conduta e Integridade da PRODAM-SP.

▪ **Comitê de Elegibilidade**

O Comitê é órgão estatutário e de caráter permanente, vinculado diretamente à Assembleia Geral, regido pela legislação aplicável (Lei 13.303/16 e Decreto Municipal 58.093/18), pelo disposto no Estatuto Social da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

São atribuições do Comitê de Elegibilidade:

I – zelar para que todas as nomeações de membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, assim como da Diretoria, observem as vedações contidas no §2º do artigo 17 da Lei Federal no 13.303 de 2016;

II – examinar e deliberar acerca do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica, através de declaração do indicado e apresentação formal dos requisitos e documentos comprobatórios;

III – enviar relatórios da avaliação à Secretaria do Governo Municipal;

Parágrafo único. Os membros do Comitê terão total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter sob o princípio da confidencialidade as informações recebidas.

- **Auditoria Interna**

Área vinculada diretamente ao Conselho de Administração, compreende um conjunto de mecanismos que avaliam a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Empresa com as normas dos órgãos que a regulam. Para composição da equipe de Auditoria Interna deverá ser observado o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal 58.093 de 20/02/2018.

- **Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos**

Área responsável pela verificação da conformidade no cumprimento de obrigações, na gestão de riscos e de controle interno. Deverá assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, bem como as políticas internas cujo cumprimento é dever de todos, independentemente de nível hierárquico. Responsável também pela implementação do Programa de Integridade e Boas Práticas.

- **Ouvidoria**

A Ouvidoria é a área responsável por defender os interesses e direitos dos empregados, clientes e cidadãos, mediar a solução de conflitos e auxiliar na melhoria contínua dos produtos e serviços prestados pela PRODAM-SP, por meio de canais de comunicação.

- **Canais de Comunicação**

a) Os canais de comunicação, administrados pela Ouvidoria, servem para recepcionar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias de fraudes, irregularidades, desvio de conduta, não limitado ao Código de Conduta e Integridade, e/ou situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza.

Estes canais permitem manifestações por meio de formulário eletrônico, e-mail, telefone, correios ou presencial.

Site: <https://ouvidoria.prodam.sp.gov.br/formulario>

Telefone: (11) 3396-9003 – opção 2

E-mail: ouvidoria@prodam.sp.gov.br

Correio: Rua Líbero Badaró, 425 – 1º andar – Centro
São Paulo – SP – CEP 01009-905 – A/c Ouvidoria (CONFIDENCIAL)

Atendimento Presencial: Atendimento mediante agendamento pelo telefone 3396 9003, ou pelo e-mail ouvidoria@prodam.sp.gov.br. De segunda a sexta, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h, na Rua Libero Badaró, 425 – 1º andar – Centro

A Ouvidoria também faz a gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

b) E-mail: compliance@prodam.sp.gov.br

2.2. ANÁLISE DE RISCOS

A Análise de Riscos à Integridade é um processo de natureza permanente, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. Neste contexto, a Análise de Riscos à Integridade constitui como um dos alicerces de um Programa de Integridade, uma vez que possibilita a identificação dos riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes, atos de corrupção ou desvios de conduta.

Risco à integridade, de acordo com a Controladoria Geral da União (CGU) “é o evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Empresa e a realização de seus objetivos”.



2.3. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E NORMATIVOS DE INTEGRIDADE

Os documentos que compõem a estrutura normativa de integridade na PRODAM-SP são:

➤ **Código de Conduta e Integridade**

Documento que visa oferecer uma compreensão sobre os comportamentos que orientam os negócios e relacionamentos da PRODAM-SP. Aplica-se a todos os colaboradores, conselheiros, administradores e a qualquer pessoa física ou jurídica que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços à PRODAM-SP, direta ou indiretamente, ainda que não remunerado.

➤ **Políticas Corporativas**

Instrumento normativo utilizado para definir, formalizar e divulgar diretrizes, regras, competências e responsabilidades gerais com relação à temas relevantes do ponto de vista estratégico, de governança e da Empresa. Visa unificar o posicionamento corporativo e reforçar aspectos fundamentais para continuidade dos negócios em linha com a missão, visão e valores da PRODAM-SP.

As principais políticas relacionadas à integridade são:

- Política de Transações com Partes Relacionadas
- Política de Porta-Vozes
- Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos
- Política de Governança Corporativa
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
- Política Anticorrupção
- Política de Consequências e Medidas Disciplinares
- Política de Sustentabilidade Empresarial
- Política de Divulgação de Informações Relevantes
- Política de Transparência
- Política de Segurança da Informação
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

➤ **Normas**

- Ouvidoria
- Auditoria Interna

2.4. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

As ações de comunicação e treinamento são fundamentais para o sucesso do Programa e Integridade e Boas Práticas, pois tem o objetivo de disseminar e promover a cultura de ética e integridade.

➤ Ações de Comunicação

- a) Divulgação de matérias sobre temas de integridade;
- b) Acesso ao Código de Conduta e Integridade e demais normativos, publicados no Portal do Colaborador;
- c) Transparência
Publicação no site institucional da Empresa e no Portal da Transparência da Cidade de São Paulo de informações institucionais, orçamentárias, compras, contratos e convênios, doações, lista de todos os colaboradores e remuneração, sobre os Conselhos e Órgãos Estatutários, entre outras.

➤ Treinamentos

- a) Treinamento anual do Código de Conduta e Integridade aos administradores, membros do Comitê de Auditoria Estatutário, membros do Conselho Fiscal, empregados, estagiários, aprendizes e terceiros;
- b) Treinamento de temas de integridade aos administradores
- c) Disponibilização de cursos sobre temas de Integridade, na modalidade EAD.
- d) Palestras sobre temas de Integridade.

2.5. MONITORAMENTO

Este pilar tem como objetivo:

- a) Verificar a efetividade do Programa de Integridade e Boas Práticas;
- b) Identificar pontos falhos nos processos e realizar correções e aprimoramentos.
- c) Aperfeiçoar a prevenção, detecção e combate a ocorrências de atos lesivos.
- d) Responder prontamente aos novos riscos e remediar os danos gerados.
- e) Interromper prontamente as irregularidades ou infrações detectadas.

3. MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO, INVESTIGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Os pilares que compõem o Programa de Integridade e Boas Práticas suportam os mecanismos de prevenção, detecção, investigação e transparência.



3.1. PREVENÇÃO

- A PRODAM-SP promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade, com coordenação criada para este fim.
- A PRODAM-SP instituiu o Código de Conduta e Integridade 2010, sendo utilizado até hoje (com revisões anuais).
- A PRODAM-SP possui um Comitê de Ética e Integridade desde 2010.
- Estão previstas, no Código de Conduta e Integridade, regras claras para a prevenção de conflitos de interesse.
- A PRODAM-SP utiliza um sistema informatizado (SISPATRI) para controle da variação de patrimônio de seus empregados.
- No Código de Conduta e Integridade da PRODAM-SP constam regras para o recebimento de presentes e participação em eventos, por parte de seus empregados e administradores.

- No Código de Conduta e Integridade da PRODAM-SP constam regras para o relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação.
- A PRODAM-SP divulga informações de forma proativa, por meio do Portal da Transparência da Cidade de São Paulo e do site institucional.
- A PRODAM-SP regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação (LAI), pela internet e pelo atendimento presencial, com sala adequada para o devido atendimento e possibilidade de acompanhamento (sistema e-SIC).
- A PRODAM-SP implementou a Ouvidoria, desde 2018, com canais de comunicação direta com a sociedade.
- A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos, atua junto às demais áreas da Empresa, realizando a verificação de conformidade.
- A PRODAM-SP dispõe de normativos de integridade.
- A PRODAM-SP realiza o mapeamento de riscos estratégicos à integridade.
- Os resultados da Gestão são transparentes e divulgados periodicamente na internet.

3.2. DETECÇÃO

- A PRODAM-SP implementou o canal de denúncias como forma de detecção de indícios de possíveis fraudes e corrupção.
- A PRODAM-SP efetua o gerenciamento das denúncias recebidas, com procedimentos para a análise de admissibilidade das denúncias recebidas.
- A PRODAM-SP possui a Área de Auditoria Interna para a avaliação dos controles preventivos contra fraude e corrupção, bem como a avaliação da cultura e gestão da ética e da integridade.
- A Auditoria Interna da PRODAM-SP realiza auditorias e investigações de fraude e corrupção.
- A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos tem o propósito de detectar não conformidades e ilegalidades nos controles e atualizações dos normativos.

3.3. INVESTIGAÇÃO

- A PRODAM-SP utiliza o Comitê de Conduta e Integridade, Auditoria Interna, Sindicâncias e outras formas de investigação, dependendo da característica da denúncia.
- Todas as denúncias com a identificação do denunciante são respondidas assim que os processos de apuração são finalizados.
- Mecanismos de Correção:

- A PRODAM-SP implementa processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos sempre que ocorrem.
- Mecanismos de Monitoramento:
- Os processos da PRODAM-SP transitam por várias áreas, com a assinatura dos responsáveis, de forma a melhor coibir possíveis fraudes e corrupção.

3.4. TRANSPARÊNCIA

- A PRODAM-SP divulga informações e documentos de interesse público sobre o funcionamento da organização, principais programas, contratos, processos, resultados da gestão e outros.
- A PRODAM-SP controla e divulga documentos de interesse público relacionados a bens, serviços e gastos.
- A PRODAM-SP divulga no Portal da Transparência da Cidade de São Paulo informações sobre suas despesas, receitas e relatórios de gestão.
- A PRODAM-SP dispõe de normativos para promoção da integridade em transferências voluntárias, controle patrimonial e gestão de pessoas.
- A PRODAM-SP implementou ações para instituição de Governo Aberto.
- As informações fornecidas pela PRODAM-SP estão em formato de dados abertos.

4. REFERÊNCIAS

Lei Federal no 13303 de 30/06/2016 (Lei das Estatais): dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A elaboração deste documento foi motivada por esta lei;

Lei Federal no 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI): regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei Federal no 12.846 de 01/08/2013 (Lei Anticorrupção): Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto Municipal no 59.496 de 08/06/2020: Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis no 15.764, de 27 de maio de 2013, e no 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção;

Portaria CGM no 117 de 14/08/2020: fixa prazos e estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Este Programa de Integridade e Boas Práticas foi aprovado pelo Conselho de Administração, na 1024ª Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 26/02/2024, conforme informações contidas no processo SEI nº 7010.2024/0002620-4.